

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PARANÁ
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA Nº 162/22 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA UNIDADE INTEGRADA DO SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ NO MUNICÍPIO DE PALMAS/PR. -----

No dia 01 de março de 2023, às 16h, no prédio da Administração Regional do SESC Paraná, situado na Rua Visconde do Rio Branco, 931 – 5º andar, Mercês, em Curitiba, Paraná, realizou-se a reunião da Comissão Especial de Licitação para JULGAMENTO das Propostas Comerciais referentes à **CONCORRÊNCIA Nº 162/22**.-----

PRESENTES: de forma “on-line” o Presidente da Comissão Especial de Licitação, **Sr. PAULO SALESBRAM** e, ainda, de forma presencial os demais membros **Sr. ZILDO COSTA**, **Sr. GÉLCIO MIGUEL SCHIBELBEIN** e o **Sr. ROBERTO HERNANDO BARCO**, todos designados pelas Resoluções nº 12.524/22 do SESC Paraná e Resolução nº 5274/22 do SENAC Paraná, para julgar esta licitação. -----

Justificou ausência o **Sr. CIRO CONTE CHIOQUETTA**, membro da Comissão Especial por compromissos assumidos anteriormente. -----

Considerando a realização do processo com inversão de fases, a Comissão Especial de Licitação, com base na análise realizada pelas áreas técnicas competentes do SESC/PR e SENAC/PR, analisaram as propostas das empresas participantes **KUMER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELI** e **RAC ENGENHARIA S.A.**, e, em observância ao critério de “MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”, vinculado ao atendimento às exigências contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos, à luz dos primados da razoabilidade, da proporcionalidade e principalmente da finalidade. -----

Devido à análise, a Comissão Especial realizou diligências de acordo com o previsto no subitem 8.3.2 do Edital, via e-mail, junto às empresas participantes do processo: **KUMER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** e **RAC ENGENHARIA S.A.**, para corrigir erros aritméticos de somatório/multiplicação das Planilhas Orçamentárias apresentadas de ambas as licitantes, de acordo com o estabelecido no subitem 8.3.1.3 do Edital de Concorrência. As diligências obtiveram êxito com o envio das novas Planilhas Orçamentárias, devidamente ajustadas pelas empresas, sem alteração dos valores globais apresentados nas propostas (nem para mais nem para menos). -----

Ainda, da análise feita pelas áreas técnicas, conforme pareceres anexos ao processo, foi realizada também a análise da exequibilidade das Propostas, comprovando-se que os valores apresentados atendem aos critérios descritos no subitem 8.3.4.1.7 do edital, atendendo assim ao previsto em edital, conforme parecer das áreas técnicas, anexo ao processo. -----

Na sequência, considerando o subitem 8.3.1.5 do edital, a Comissão Especial concedeu à empresa **RAC ENGENHARIA S.A.**, que apresentou o menor preço, a possibilidade de adequações dos preços unitários da planilha orçamentária aos valores estimados, em atendimento ao subitem 2.2 do edital, sem alterar o valor global da proposta, já devidamente corrigida quanto ao somatório pela Comissão Especial. A Licitante, apresentou nova planilha orçamentária ajustada nos itens indicados aos valores estimados nos orçamentos do SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ, sem alteração do valor global apresentado na proposta (nem para mais nem para menos), atendendo assim ao solicitado em edital, conforme parecer das áreas técnicas do SESC Paraná e SENAC Paraná, anexo ao processo. -----

Vale destacar que a Licitante participante do processo **KUMER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EIRELI**, poderá ser consultada posteriormente, caso necessário, conforme Edital, quanto a possibilidade de adequação dos preços unitários aos valores estimados pelo SESC Paraná e SENAC Paraná e/ou outras diligências, se necessárias. -----

Desta forma a Comissão Especial de Licitação, em atendimento ao subitem 8.3.5 do edital, julga a ordem de classificação das Propostas, com indicação da Proposta classificada em primeiro lugar, conforme quadro a seguir: ----

LOTE ÚNICO	
EMPRESAS LICITANTES	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)
RAC ENGENHARIA S.A (1º menor preço classificado)	R\$ 35.752.731,84
KUMER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EIRELI (2º menor preço classificado)	R\$ 35.899.083,71

Da reunião realizada em 08 de fevereiro de 2023, para entrega dos envelopes nº 01 (propostas) e nº 02 (documentos de habilitação) e abertura do envelope nº 01, não houve questionamentos da licitante presente. -----

Atendendo às disposições do Instrumento Convocatório, e mais, do que consta desta ATA, o que corrobora o julgamento da Comissão Especial de Licitação, que julga a Proposta da Licitante **RAC ENGENHARIA S.A.**, de menor preço, e publica assim, nesse momento, o resultado nos sites do SESC/PR (www.sescpr.com.br) e do SENAC/PR (www.pr.senac.br). -----

O Presidente da Comissão Especial informa que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da decisão (publicação da ATA), para eventual interposição de recurso, conforme disposto no item 10 do instrumento convocatório. -----

Na sequência, o Presidente da Comissão Especial de Licitação solicita a leitura da ata, que, posta em discussão, é aprovada por todos e, nada mais havendo a ser tratado, agradece a participação de todos e encerra a reunião às 16h55. Para constar, Jucilei Grimm Barrichello, lavra a presente ata, que assina com os membros da Comissão Especial de Licitação presentes. -----

Curitiba, 01 de março de 2023.

Participação On-line
PAULO SALESBRAM
Presidente da Comissão Especial de Licitação

GÉLCIO MIGUEL SCHIBELBEIN
Membro da Comissão Especial de Licitação

JUCILEI GRIMM BARRICHELLO
Membro da Comissão de Licitação XXIX

ZILDO COSTA
Membro da Comissão Especial de Licitação

ROBERTO HERNANDO BARCO
Membro da Comissão Especial de Licitação